



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

**Curso de Atualização Práticas e reflexões sobre democratização do acesso à justiça
a partir de abordagens feministas e antirracistas.**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL N° 08/2023

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP n° 08/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Atualização Práticas e reflexões sobre democratização do acesso à justiça a partir de abordagens feministas e antirracistas, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX N° 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Curso de Atualização Práticas e reflexões sobre democratização do acesso à justiça a partir de abordagens feministas e antirracistas da USP, na modalidade à distância, com duração de 32 (trinta e duas) horas.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 20 (vinte) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: Profissionais com ensino superior completo, que atuam no âmbito do sistema de justiça – magistratura, ministério público, defensoria pública, advocacia e segurança pública, advocacia e segurança pública -, e em organização de direitos humanos.

1.4 Será considerado aprovado o aluno que registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros síncronos.

1.5. As aulas serão preferencialmente semanais, as sextas-feiras das 08h00min às 12h00min, à distância, utilizando as plataformas Google Meet ou Zoom.

1.9. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e->



[extensao/fundacao/praticas-e-reflexoes-sobre-democratizacao-do-acesso-a-justica-a-partir-de-abordagens-feministas-e-antirracistas/](#)

1.10. A Coordenação do curso é realizada pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias.

1.11. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.12. Previsão para início das aulas: 14/04/2023.

2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento total para participar do curso é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que deverá ser pago o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de inscrição; mais o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no ato da matrícula conforme o descrito no item abaixo.

2.2. A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) deverá ser pago no ato da matrícula até o dia 12/04/2023.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. O curso tem como objetivo oferecer ferramentas teóricas, conceituais e metodológicas para a análise e a aplicação do direito em perspectivas de gênero e interseccional, de modo a favorecer a melhoria da qualidade do acesso à justiça de mulheres e meninas, bem como a transversalização da perspectiva interseccional de gênero nos processos de tomada de decisão por parte de agentes do sistema de justiça. Como objetivos secundários, o curso pretende também proporcionar o aprofundamento sobre o papel da pesquisa científica sobre seu uso nos processos de tomada de decisões públicas no sistema de justiça. Ainda, buscará aproximar as pessoas participantes aos estudos sobre gestão democrática e transparência nos serviços públicos à luz da abordagem interseccional. O curso combinará estratégias didáticas participativas que favoreçam às pessoas participantes refletirem criticamente sobre suas próprias práticas profissionais à luz de abordagens teóricas apresentadas e compartilhar ou construir modelos inovadores de atuação profissional mais compatível com uma racionalidade democrática e com modelos dialógicos, intersetoriais e interseccionais.

4. PROCESSO SELETIVO



4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 09/02/2023 a 10/04/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 09/02/2022 a 06/03/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com o link <https://forms.gle/jxjphHg2uUHsTFtMA>, por meio do qual deverá também ser feito o upload do currículo em formato PDF. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.2.2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <https://pag.ae/7Z6fMvxnP> e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 03/03/2023 para candidatos concorrentes a bolsa e 29/03/2023 para candidatos não concorrentes a bolsa. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

4.2.3. Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4.2.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição e aprovação do currículo. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

4.3. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

5. MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrículas será realizada até 03 (três), após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 11/04/2023.

5.1.1. A disponibilização da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP referido no item 1.9 deste edital.

5.2. Os candidatos selecionados deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou



casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da graduação, Ficha de matrícula, o Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, observando-se a ordem de classificação divulgada.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. Serão concedidas até 20 (vinte) vagas com bolsas de estudo integrais, distribuídas da seguinte forma: (i) 10 (dez) vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, por ordem de inscrição e (ii) 10 (dez) vagas mediante avaliação e classificação socioeconômica e destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade. Ambos os critérios, para concorrer a bolsa, os candidatos deverão realizar a inscrição na data indicada no item 4.1.

6.2. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, realizar o pagamento da taxa de inscrição, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.

b) Enviar a autodeclaração (apenas os que se autodeclararem preto/a, pardo/a ou indígena), disponível no site oficial através do link referido no item 1.9 deste edital, preenchida e assinada, para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF, até o dia 06/03/2023.

c) Preencher, assinar e enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa (apenas os concorrentes para vagas pelo critério socioeconômico), disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia 06/03/2023;



d) enviar, até o dia 06/03/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa (para critério socioeconômico) por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br.

6.3. Em caso de empate socioeconômico, será dada preferência ao mais idoso.

6.4. As bolsas no critério socioeconômico serão oferecidas para candidatos desvinculados economicamente da família com renda de até 3 salários-mínimos e/ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda per capita (para cada membro da família) não ultrapasse 2 salários-mínimos, respeitando-se a classificação socioeconômica;

6.5. A avaliação para candidatos a bolsa que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas acontecerá por ordem de inscrição e envio da autodeclaração preenchida e assinada, para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br.

6.5. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto deste edital.

6.6. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação.

6.7. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.8. Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.9. Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 04. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

6.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e/ou que enviar a documentação incompleta.

6.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;



- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/praticas-e-reflexoes-sobre-democratizacao-do-acesso-a-justica-a-partir-de-abordagens-feministas-e-antirracistas/>

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	09/02/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	09/02/2023 a 10/04/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	09/02/2023 a 06/03/2023
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo (não concorrente a bolsa)	09/02/2023 a 10/04/2023
Envio de Comprovante de pagamento do Processo Seletivo (concorrente a bolsa)	09/02/2023 a 06/03/2023
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	09/02/2023 a 06/03/2023
Convocação para matrícula Pagantes (por e-mail)	Até 03 (três) dias após a inscrição e aprovação do currículo
Divulgação dos Aprovados a Bolsa de Estudos	04/04/2023
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	04/04/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	04/04/2023 a 06/04/2023 (enviar apenas nessas datas)
Previsão de Início das aulas	14/04/2023